



TERMO DE REFERÊNCIA BÁSICO JUSTIFICATIVA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

1. DEMANDANTE:

Demandante: Fundo Municipal de Saúde de São Valério
Responsável: **TATIANE LOPES BARREIRA**

2. DECLARAÇÃO DO OBJETO:

2.1 Constitui o objeto deste Termo de Referência: aquisição de materiais e medicamentos hospitalar para a manutenção dos programas de saúde do município de São Valério, em caráter de urgência para o enfrentamento da emergência de Saúde Pública, de acordo com o Supremo Tribunal Federal, na ação direta de inconstitucionalidade n. 6.625, prorrogando os efeitos da lei n. Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020.

3. JUSTIFICATIVA:

3.1 Justifica a presente aquisição visto que é dever do poder público atender os usuários da saúde pública, bem como, proporcionar saúde com qualidade aos menos favorecidos.

4. FUNDAMENTAÇÃO SIMPLIFICADA DA CONTRATAÇÃO:

4.1 Dispensa de licitação, com fundamento no Art. 24, inciso IV, da Lei Federal 8.666/93 e Ação direta de inconstitucionalidade n. 6.625 do Supremo Tribunal Federal, prorrogando os efeitos da lei n. Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020.

4.2. Neste sentido é necessária a aquisição de medicamentos de forma emergencial para atender os usuários do Sistema Único de Saúde - SUS, nos termos deste termo de referência.

5. DESCRIÇÃO DO OBJETO:

ITEM	MEDICAMENTO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	AGULHA DESC 13X4,5 C/100	CX	5	18,00	90,00
02	AGULHA DESC 24GX3/4 20MMCX 100UNID	CX	5	18,00	90,00
03	AGULHA DESC 25X7 C/100	CX	5	18,00	90,00
04	AGULHA DESC 40X12	CX	2	25,40	50,80
05	APARELHO DE PRESSÃO DIG AUTOMATICO DE PULSO	UND	2	120,00	240,00
06	AVENTAL DESC. MANGA LONGA	UND	1000	8,90	8.900,00
07	GLICOSIMETRO	UND	03	90,00	270,00
08	COMPRESSA DE GASES 7,5 7X7,513 FPCT 500	UND	100	28,00	2.800,00
09	COLAR CERVICAL ESPUMA G	UND	02	14,00	28,00
10	EQUIPO MACROGOTAS	UND	250	2,10	525,00
11	ESPARADRAPO IMPERM 10CMx4,5M	CX	48	12,00	576,00
12	FIO NYLON 4-0	CX	02	46,00	92,00
13	FIO NYLON 5-0	UND	01	46,00	46,00
14	FITA MICROPORE CIRURGICA 50X10MM	UND	10	11,00	110,00
15	CATETER SEGUIR INTRAV POLIURET 22G	UND	200	1,30	260,00
16	CATETER SEGUIR INTRAV POLIURET24G	UND	200	1,30	260,00
17	TIRA REAGENTE TESTE GLICEMIA CX 50	CX	10	90,00	900,00
18	LAMINABIST DESC NR 23C/100	CX	01	56,58	56,58
19	LUVA DE PROCENDIMENTO CX100 M	CX	50	130,00	6.500,00
20	LUVA DE PROCENDIMENTOS G GX100	CX	30	130,00	3.900,00
21	LUVA CIRURGICA ESTERIL 7.5	CX	50	3,00	150,00



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO-TO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



22	LUVA CIRURGICA ESTERIEL 6.5	PAR	50	3,00	150,00
23	MASCARA DESCAETAVEL PCT 20 UND	PCT	100	18,00	1.800,00
24	MASCARA CIRUR TRIPLAC/ ELASTICO CX 50	CX	60	45,00	2.700,00
25	MASCARA DE PRTEÇÃO Nº 95	UND	200	5,00	1.000,00
26	MAMACACÃO DESCARTAVEL	UND	200	8,50	1.700,00
27	OXIMERO DE PULSO DEDO(DIGITAL)	UND	05	180,00	900,00
28	OCULOS DE PROTEÇÃP	UND	30	6,00	180,00
29	SERINGA DESC INSULINA 1 ML CX 100	CX	05	72,00	360,00
30	SERINGA HIPOD ESTERIEL S/G3MLCX500	CX	05	234,00	1.170,00
31	SERINGA HIPOD ESTERIEL COM AG 5ML	CX	05	261,00	1.305,00
32	SERINGA DESCARTAVEL 10 ML	UND	1500	0,85	1.275,00
33	SERINGA DESCARTAVEL 20ML	UND	750	1,20	900,00
34	TOUCA SONFONADA BRANCA C/ ELASTICO PCT100	PCT	20	28,00	560,00
35	AZIROMICINA 500MG	UND	3.000	2,79	8.370,00
36	TERMOMENTRO DG INFRAVERMELHO	UND	02	150,00	300,00
37	DIPRONA MONOIDRATADA GTS 500MG/10ML	UND	200	2,09	418,00

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

6.1 O presente procedimento pauta –se pelas recomendações Art. 24, inciso IV, da Lei Federal 8.666/93 e Ação direta de inconstitucionalidade n. 6.625 do Supremo Tribunal Federal, prorrogando os efeitos da lei n. Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020:

Art. 24 – É dispensável a licitação:

IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;

Considerando documentação apresentada nos autos, tem-se o preenchimento dos requisitos legais supracitados, haja vista trata-se de compra de medicamentos e materiais hospitalares emergencial nas Unidades Básica de Saúde, em razão de atender os usuários do Sistema Único de Saúde do Município de São Valério.

7. PRAZO, FORMA E LOCAL DE ENTREGA:

7.1. O prazo para entrega do objeto deste termo o será em até 05 (cinco) dias, contados da data do recebimento da Ordem de fornecimento, considerando a necessidade do Pronto Atendimento de Urgência e Emergência. Não serão considerados os itens entregues sem a respectiva ordem de compra expedida pelo Setor de Compras, acompanhado com a ordem de fornecimento com quantitativo e descrição e modelo. A empresa ganhadora deverá fazer a entrega dos materiais no almoxarifado central na sede da Prefeitura M. de São Valério/To, quando a mesma enviará pedido por correspondência, email ou a ordem no estabelecimento da empresa, com endereço da entrega. Retirada de cada nota de empenho ou contrato, a detentora da ata deverá apresentar a seguinte documentação:



- 7.2.1 Certidão Negativa de Débito - CND - para com o Sistema de Seguridade Social;
- 7.2.2. Certificado de Regularidade de Situação para com o fundo de Garantia por tempo de Serviço - FGTS.
- 7.2.3. Certidão de Regularidade com a Fazenda Municipal.
- 7.2.4.O prazo de entrega será de até 5(cinco) dias corridos a contar da retirada da Nota de Empenho e respectiva Ordem de Fornecimento, e será feito pela secretaria solicitante.
- 7.2.5.O objeto da ata será recebido pela unidade requisitante, provisoriamente, consoante o disposto no artigo 73, inciso II, da Lei federal n 8.666/93.
- 7.2.6.A entrega do material requisitado será acompanhada da Nota Fiscal, bem como da cópia reprográfica da nota de empenho.
- 7.2.7. Se a qualidade do material entregue não corresponder às especificações do objeto da ata, aquele será devolvido, aplicando-se as penalidades cabíveis.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 8.1 A CONTRATADA será responsável pela observância das leis, decretos, regulamentos, portarias e normas federais, estaduais e municipais direta e indiretamente aplicáveis ao objeto do contrato, bem como, aplicáveis aos casos de subcontratação.
- 8.2. Durante a execução do contrato, a CONTRATADA deverá:
- 8.2.1. Atender prontamente às solicitações do Contratante no fornecimento de teste nas quantidades e especificações deste TERMO DE REFERÊNCIA acordo com a necessidade do contratante, a partir da solicitação do Departamento de compras.
- 8.2.2 A nota fiscal deverá ser acompanhada pelas Certidões de Regularidades Fiscais.
- 8.2.3. Manter durante a vigência do Contrato todas as condições de habilitação e Qualificação exigidas neste TERMO DE REFERÊNCIA.
- 8.2.4 Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pelo CONTRATANTE.
- 8.2.5. MARCAS DO MATERIAL: A Empresa vencedora deverá indicar na proposta a marca de cada produto ou bem por ela cotado, que atendam as especificações e condições deste Anexo e do Termo.
- 8.2.6. Os materiais deverão (ao) atender a legislação vigente para seu registro, de acordo com a Resolução. Obedecer aos padrões de boa qualidade, obedecer às normas e padrões da ABNT, do INMETRO e do Ministério da Saúde, inclusive de suas agências reguladoras (ANVISA), quando e onde cabível, ser de boa qualidade e atender eficazmente às finalidades que deles naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor, os materiais deverão com prazo de validade inferior a 12(doze) meses para o vencimento de sua validade.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 9.1. Será responsável pela observância às leis, decretos, regulamentos, portarias e demais normas legais, direta e indiretamente aplicável ao contrato.
- 9.2. Responsabilizar-se pela lavratura do respectivo contrato, com base nas disposições da Lei n 8.666/93 e suas alterações.
- 9.3. Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear os serviços prestados e prover os pagamentos dentro dos prazos convencionados.
- 9.4. Processar e liquidar a fatura correspondente aos valores, através de Ordem Bancária, ficando a contratada ciente de que as certidões apresentadas no ato da contratação deverão ter seu prazo de validade renovada a cada vencimento.
- 9.5. Acompanhar, controlar e avaliar a entrega do serviço, através da unidade responsável por esta atribuição.



9.6. Zelar para que durante a vigência do Contrato sejam cumpridas as obrigações assumidas por parte da CONTRATADA, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

10. RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

10.1. Após a verificação, pela comissão de recebimento e acompanhamento dos materiais, através de comunicação oficial do responsável pelo recebimento dos produtos, serão indicadas as eventuais correções e complementações consideradas necessárias ao Recebimento Definitivo, bem como estabelecido o prazo para execução.

10.2. Os testes referentes a cada pedido serão recebidos provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação e definitivamente, após a verificação da qualidade, quantidade e consequente aceitação.

11. DO PAGAMENTO

11.1. Os pagamentos devidos, serão efetuados em 30(trinta) dias.

11.2 A CONTRATADA deverá apresentar a Nota Fiscal com os produtos discriminados, após a Solicitação de Fornecimento feita pela Divisão de Materiais.

11.3 O pagamento somente será efetivado depois de verificada a regularidade fiscal da empresa, ficando a contratada ciente de que as certidões apresentadas no ato da contratação deverão ter seu prazo de validade renovada a cada vencimento.

11.4 O pagamento será efetuado a vista a partir do atesto da Nota Fiscal pelo Recebimento em conjunto com o Gestor do Contrato, mediante depósito em conta bancária da contratada.

12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

12.1 A despesa em tela ocorrerá neste exercício por conta da seguinte programação orçamentária:

SAÚDE									
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:						ELEMENTO DE DESPESA:			
Órgão	Unidade Orçamentária	Função	Subfunção	Programa	Projeto/Atividade	Categoria econômica	Grupo de Despesa	Modalidade de Aplicação	Elemento de despesa
04.15.00	04.15.02	10	301	1017	2.080	3	3	90	30
FONTE DE RECURSO:									
401 BLOCO DE CUSTEIO									

13. DA GESTÃO DO CONTRATO:

13.1 será emitido relatório de execução pelo servidor responsável gestão do contrato.

14. VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO:

14.1 O presente Contrato terá vigência de 30 dias a contar da data da assinatura do contrato ou da ordem de fornecimento ou ordem de serviços.



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO-TO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



São Valério/TO, 16 março de 2021.

SECRETARIA DE SAÚDE